

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Setor Ambiental

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação do serviço de desinsetização na sede e estação de transbordo

#### 1.1. Especificação

Desinsetização nas dependências da sede situada à Rua Barão Cintra, nº 40 São Judas – Amparo SP (300 m<sup>2</sup> aproximadamente) e na Estação de Transbordo (aterro sanitário de Amparo) situada à Rodovia SP 352 s/n Km 149 Bairro do Brumado – Amparo SP (150 m<sup>2</sup> aproximadamente).

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da sede e da estação de transbordo.

Os serviços consistem no controle integrado de marimbondos, baratas, escorpiões, aranhas, formigas e ratos.

### 3. QUANTITATIVO

9 (nove) pulverização conforme demanda e autorização de serviço.

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	3	unid.	Desinsetização para o controle e combate de escorpiões, aranhas, baratas e formigas na <b>sede</b> (300 m <sup>2</sup> aproximadamente), situada à Rua Barão Cintra, nº 40 São Judas – Amparo SP.
2	3	unid.	Desinsetização para o controle e combate de marimbondos na <b>Estação de Transbordo</b> (150 m <sup>2</sup> aproximadamente), dentro do aterro sanitário de Amparo situada à Rodovia SP 352 s/n Km 149 Bairro do Brumado – Amparo SP.
3	3	unid.	Desratização para o controle e combate de ratos na <b>Estação de Transbordo</b> (150 m <sup>2</sup> aproximadamente), dentro do aterro sanitário de Amparo situada à Rodovia SP 352 s/n Km 149 Bairro do Brumado – Amparo SP.



#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



#### **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FICHA 02 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

---

**Luiz Fernando Ribeiro de Oliveira**